Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍGABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 409/2019.

Dispõe sobre a *Dilatação de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5° , XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal n° 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER *Licença, não remunerada*, pelo período infracitado, ao servidor público municipal, CHARLES RIBEIRO LEITÃO, matrícula nº 1109, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde de provimento de cargo efetivo, no **período de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2021.**

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/11/2021.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, Em 01 de novembro de 2019.

JB**IRÁCÍROCH**A LEV

Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov .br